



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 5.002 / 2023.

“Dispõe sobre regulamentação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cerqueira César e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de inscrição como Matriz pela Secretária Municipal de Educação do Município de Cerqueira César no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das contas bancárias específicas de movimentação de recursos da educação, para que suas movimentações sejam executadas com a vinculação de um CNPJ específico criado para o órgão responsável pela Educação Municipal, com gestão do Secretário Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a criação de CNPJ Matriz vinculado a Secretária Municipal de Educação do Município de Cerqueira César, com Nome Empresarial de Secretaria Municipal de Educação e natureza jurídica de 103-1 - Órgão Público do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica determinado como Responsável pela pessoa jurídica, o Secretário Municipal de Educação, com poderes e obrigações junto a Receita Federal e instituições bancárias.

Art. 3º. Compete a Secretaria Municipal de Educação as atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal 1.067/1999, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerqueira César”.

Art. 4º. Ficarão extintas demais inscrições como Filial vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, devendo ser providenciadas sua baixa.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada o decreto nº. 4.997/2023 e disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 27 de dezembro de 2023.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Juliana Barreiros
Secretária